



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

ANO XX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2009

Nº 1695



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim  
**1º Vice-presidente:** Dep. Júnior Coimbra  
**2º Vice-presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. Paulo Roberto  
**2º Secretário:** Dep. Stalin Bucar  
**3ª Secretária:** Dep. Luana Ribeiro  
**4º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

**Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.**

Reunião às terças-feiras, 8h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

**Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.**

Reunião às terças-feiras, 14h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Iderval Silva (pres)**, Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Soalnge Duailibe.

**Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.**

Reunião às terças-feiras, 17h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Reunião às quartas-feiras, 8h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

**Comissão de Educação, Cultura e Desporto.**

Reunião às quartas-feiras, 14h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): **Eduardo do Dertins (pres)**, Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

Reunião às quintas-feiras, 15h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

**Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.**

Reunião às quintas-feiras, 8h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

**Comissão de Segurança Pública**

Reunião às quintas-feiras, 14h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **José Geraldo (pres)**, Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

**Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude**

Reunião às quintas-feiras, 16h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

**Comissão dos Direitos da Mulher**

Reunião às quintas-feiras, 17h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolim, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Eduardo do Dertins.

**Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**

**Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.**

Reunião às terças-feiras, 15h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

## **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## RESOLUÇÃO Nº 271/2009

Altera o art. 2º da Resolução nº 255, de 08 de maio de 2007, que Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do Auxílio-Alimentação é de R\$ 382,47 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2009.

**Palácio Deputado João D’Abreu**, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **PAULO ROBERTO** 1º Secretário      Deputado **STALIN BUCAR** 2º Secretário

## MENSAGEM Nº 19/2009

Palmas, 14 de maio de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 17/2009, que trata de autorizar o Poder Executivo a doar imóveis à Caixa Econômica Federal e alienar imóveis inseridos no Projeto Orla.

A doação de imóveis à Caixa Econômica Federal, bem como autorização da alienação de outros inseridos no Projeto Orla, com desconto de 30% sobre o valor da avaliação total ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, viabilizará a construção das unidades habitacionais, priorizando famílias com renda de 3 a 10 salários mínimos, o que impulsiona a economia, gera empregos e traz reflexos positivos para toda a sociedade tocantinense.

Dessa feita, a proposta objetiva possibilitar a contrapartida do Estado do Tocantins para com o Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, em parceria com União, Estados, Municípios e iniciativa privada.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 17/2009

**Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Caixa Econômica Federal e a alienar imóveis inseridos no Projeto Orla.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Caixa Econômica Federal, na qualidade de responsável pela operacionalização do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, instituído pela Medida Provisória Federal 459, de 25 de março de 2009, e em nome do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei Federal 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, imóveis de propriedade do Estado do Tocantins.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a alienar imóveis inseridos no Projeto Orla, com desconto de 30% sobre o valor da avaliação total ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 3º Os imóveis doados e alienados devem ser utilizados exclusivamente para os fins específicos do PMCMV, e constar dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial, mantendo a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa, observadas, quanto a tal bem e direito, os seguintes encargos:

I – obrigação de interesse social de edificação nos imóveis doados, de unidades habitacionais para famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e, no caso dos alienados, para famílias com renda de três a dez salários mínimos, no prazo máximo de 24 meses;

II – não integrar o ativo da Caixa Econômica Federal;

III – não responder direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

IV – não compor a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

V – que sejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, de oferta em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal e de execução por quaisquer dos respectivos credores, por mais privilegiados que possam ser.

*Parágrafo único.* No caso de descumprimento dos encargos de que trata este artigo, a doação é revogada imediatamente, com decorrente reversão dos bens doados ao patrimônio estadual, além do pagamento, pela donatária, de multa igual ao dobro do valor dos bens doados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 76/2009

**Institui o Dia Estadual do Profissional de Educação Física e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2009.

**SANDOVAL CARDOSO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa homenagear o profissional de Educação Física e reconhecer a importância do seu trabalho, que além de condicionamento físico, visa vidas mais saudáveis. O Exercício da profissão é regulamentada pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998. Além disso, a Resolução do Conselho Federal de Educação Física 007/99, de 26/04/99, em anexo, dispõe sobre o dia do profissional de Educação Física, a ser comemorado no dia primeiro de setembro.

O profissional de Educação Física, no exercício de sua atividade, faz pesquisas e intervenções no movimento do ser humano. Presta serviço, através da aplicação de métodos e técnicas específicas, de consulta, prescrição e orientação de sessões de movimentos corporais.

Trabalha com diversos públicos, em grupo ou individualmente, com especificidades distintas tais como: faixa etária ou por necessidade de atendimento especial para realização de atividades como ginásticas, lutas, danças, jogos, desportos e exercícios físicos no sentido de promover a estimulação funcional; a aprendizagem e a autonomia; a consciência e a expressão do movimento corporal; a estética corporal; o esportivo; lazer; educação; saúde e bem-estar.

Portanto, sendo legal e constitucional, e diante de sua inegável importância, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2009.

**SANDOVAL CARDOSO**

Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 89/2009**

**Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) em Eventos Culturais e Artísticos aos doadores de sangue.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo é autorizado a instituir o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, casas de diversões e de espetáculos, praças esportivas e similares, esporte e lazer do Estado do Tocantins.

*Parágrafo único.* Para efeitos desta Lei, considerar-se-á como casa de diversões ou estabelecimentos aqueles que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições zoológicas, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art 2º A meia entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 3º Para efeito desta Lei são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados nos hemocentros e nos

bancos de sangue dos hospitais do Estado, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas cabíveis para atender aos objetivos desta Lei, regulamentando-a no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.

**IDERVAL SILVA**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo básico, dotar nossas instituições e bancos de sangue de estoque regulador que supra as necessidades dos hospitais e, conseqüentemente, as necessidades de nossa gente.

O Projeto em questão visa incentivar os nossos doadores a participarem mais ativamente dessa justa causa e, assim, estaremos incrementando significativo e importante número de doadores voluntários.

No Tocantins o Hemocentro busca suprir a demanda de sangue com campanhas nas diversas entidades públicas estaduais e municipais, empresas e escolas, sempre por meio de unidade móveis. A missão é garantir à população necessitada o fortalecimento de sangue e outros componentes, oferecendo quantidades suficientes para atender a demanda com qualidade.

Tendo em vista o grande alcance do referido projeto e visando a finalidade maior que é controlar nosso estoque regulador e distribuidor de sangue e, conseqüentemente, salvar vidas humanas, conclamo a compreensão de meus Pares pela aprovação do mesmo, integralmente.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.

**IDERVAL SILVA**

Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 90/2009**

**Dispõe sobre a comprovação de residência no âmbito do Estado do Tocantins.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º No âmbito do Estado do Tocantins, para todos os fins, a declaração de punho do próprio interessado suprirá a exigência do comprovante de residência.

*Parágrafo único.* Para fazer a prova a que se refere o caput deste artigo, será incluída na declaração manuscrita, a ciência do autor de que a falsidade de informação o sujeitará às penas de legislação pertinente.

Art. 2º A não aceitação da declaração de próprio punho, como prova de residência, implicará ao infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa, em caso de reincidência.

Art. 3º Cabe ao órgão de proteção ao consumidor - PROCON - a fiscalização da observância da presente norma.

*Parágrafo único.* Ao receber as denúncias, o PROCON aplicará a pena de advertência e, na reincidência, emitirá multa no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, 30 de abril de 2009.

**JOSINUNES**

Deputada Estadual

### JUSTIFICATIVA

As normas que objetivam a comprovação de residência são diversas e esparsas. Via de regra, são solicitadas contas de empresas prestadoras de serviços públicos (luz, água, telefonia fixa). Até mesmo contas de telefonia móvel, em muitas oportunidades, têm sido rejeitadas como prova da residência.

O que nos motivou a apresentar a presente propositura é que as contas mencionadas, normalmente, são emitidas em nome de apenas uma pessoa da residência, causando sério constrangimento aos demais membros da família e habitantes da moradia.

O Código Penal brasileiro, em seu art. 299 tipifica sob o nome de falsidade ideológica a prestação de declarações falsas e, também, prevê como punição para quem o fizer, reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público; e de reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Tal propositura tem o escopo de facilitar a vida do consumidor descreditado pela burocracia oficial e iniciativa privada que dificultam, extremamente, a comprovação de residência, por não terem qualquer conta em seu nome.

Ora, sob pena de falsidade, a declaração do interessado suprirá a exigência da apresentação de uma determinada documentação para comprovar seu endereço. É importante destacar que, mesmo com as exigências atuais, são inúmeros os casos de falsa comprovação de residência, o que demonstra que os documentos atualmente exigidos não impedem que os falsificadores "comprovem" residências.

Neste sentido, a exigência da declaração de próprio punho solicitada no presente Projeto de Lei, fará prova incontestada de um eventual delito, quando não corresponder à verdade. Diante da importância da matéria em questão, encarecemos o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação.

**Sala das Sessões**, 30 de abril de 2009.

**JOSINUNES**

Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 94/2009

**Institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Estado.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É instituído o Dia do Cliente, que passa a fazer parte do calendário oficial do Estado, a ser comemorado no dia 15 de setembro.

Art. 2º No dia do cliente, as empresas, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

*Parágrafo único.* Os eventos de que trata o *caput* abrangem todas as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, 5 de maio de 2009.

**ANGELOAGNOLIN**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Os calendários oficiais contêm vários eventos tradicionais que consagram valores de família, como o Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal, Dia dos Namorados, Dia das Crianças, entre outros, eventos esses que sugerem confraternização e provocam iniciativas comerciais que acabam por afetar positivamente a economia, girando as finanças e gerando postos de trabalho. Assim, a instituição do Dia do Cliente constitui iniciativa de caráter cultural, pois o comércio e a indústria que o viabiliza passam a contar com uma data oficial reservada ao esclarecimento da sociedade. Isto contribui, inclusive, para o cumprimento do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, pois as promoções planejadas para a data enfatizam os benefícios da economia formal.

Mister se faz ressaltar o diferencial entre o Dia do Cliente, e o Dia do Consumidor, comemorado no dia 15 de março. A conotação é completamente diferente, pois consumidor é aquele que só compra para seu próprio uso, e não para negociar. Já o cliente é aquele que compra com habitualidade de um mesmo fornecedor, seja para consumo próprio seja para vender ou para processo produtivo. É importante criar uma conscientização coletiva para a valorização e respeito ao cliente, no tocante ao bom atendimento, para que as empresas e os estabelecimentos comerciais prosperem, gerando emprego e renda.

A intenção maior é a realização de promoções especiais no comércio, visitas e outras formas de aproximação com os consumidores, buscando o tratamento diferenciado e de qualidade para estes, que é transformar o dia numa data forte e expressiva no calendário comercial, ensejando novas oportunidades de negócios.

Deve-se lembrar que diversas datas comemorativas proporcionam grande volume de negócios, movimentam a economia e geram milhares de postos de trabalho. Assim, o dia 15 de setembro foi escolhido, exatamente, para que o evento seja um mecanismo de aquecimento da economia em um período com poucos atrativos para o consumo.

Não se trata, apenas, de uma relação de mercado, mas do aprimoramento das relações humanas no trabalho e atendimento ao cliente. Assim, o Dia do Cliente será aquela data em que as empresas, entidades e profissionais liberais prestarão homenagens a seus clientes.

Entretanto, destaca-se o aspecto sócio-econômico vinculado ao incremento da geração de emprego e renda, sobretudo nas áreas de propaganda, "marketing", indústria do entretenimento e de brindes. Iniciativa semelhante foi implementada em vários municípios do País e em outros Estados da Federação; a exemplo

citamos: Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, Paraíba, São Paulo e outros já em tramitação e, pela primeira vez, apresento esta iniciativa no Tocantins.

O cliente é a única razão de ser da existência de todos os produtos e serviços, de todas as empresas, de todas as profissões e de todos os postos de trabalho do mundo. Enquanto outras datas atingem públicos específicos, o Dia do Cliente atinge a todos, sem exceção, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, pois todos somos clientes em potencial e, por outro lado, dependemos de clientes para sobreviver.

Desta forma, solicito a aprovação dos demais Pares.

**Sala das Sessões**, 5 de maio de 2009.

**ANGELOAGNOLIN**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 95/2009

**Declara de Utilidade Pública a União Social Santa Fé - UNIFÉ.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a União Social Santa Fé - UNIFÉ, entidade civil filantrópica, com sede no município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, 5 de maio de 2009.

**ANGELOAGNOLIN**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição é uma reivindicação da UNIFÉ, através de sua presidenta, Sr<sup>a</sup>. Maria de Jesus da Costa e Silva e membros que buscam, através dessa propositura, tornar reconhecido o trabalho social que essa entidade vem desenvolvendo junto à comunidade, desde outubro de 1999, nas áreas da assistência social, saúde, educação, educação profissional, trabalho, habitação, esporte, cultura, lazer e turismo.

Trata-se de uma associação beneficente, sem fins lucrativos que aplica, integralmente, suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais necessitando, portanto, que seja declarada de utilidade pública estadual, para que possa dispor dos mecanismos essenciais na habilitação dos recursos sociais designados pelos diversos órgãos públicos e da iniciativa privada.

Desta forma, solicito a aprovação dos demais Pares.

**Sala das Sessões**, 05 de maio de 2009.

**ANGELOAGNOLIN**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 96/2009

**Cria o Fórum Permanente de Educação e Cultura Afro-Brasileira do Estado do Tocantins e o Fundo Estadual de Educação e Cultura Afro-Brasileira e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É criado o Fórum Permanente de Educação e Cultura Afro-Brasileira do Estado do Tocantins, com o objetivo, entre outros, de propor, subsidiar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar as políticas de implementação das diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

*Parágrafo único.* O Fórum terá sua sede no município de Palmas e duração por prazo indeterminado.

Art. 2º São finalidades do Fórum Permanente de Educação e Cultura Afro-Brasileira do Estado do Tocantins:

I- acompanhar as entidades públicas e privadas no processo de implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos termos dos artigos 26-A e 79-B da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluídos pelo advento das Leis 10.639/03 e 11.645/08, bem como outros temas correlatos com a temática étnico-racial (gênero e juventude) nas áreas de: educação, saúde, cultura, sociedade, economia e meio ambiente no Estado do Tocantins;

II- lutar pela inserção do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar do sistema de ensino do Estado do Tocantins;

III- contribuir para a implantação de políticas públicas voltadas para a educação dos negros e negras, garantindo a essa população acesso e permanência, com sucesso, na educação escolar;

IV- propor, a partir de discussões com o Movimento Negro e Comunidade Negra, políticas curriculares, fundadas em dimensões históricas, sociais e antropológicas oriundas da realidade brasileira, e combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros e negras;

V- promover a formação de atitudes, posturas e valores que conscientizem os cidadãos de seu pertencimento étnico-racial para interagirem na construção de uma nação democrática em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada;

VI- firmar parceria com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos e programas que visem a capacitação de educadores e educandos do sistema de Ensino do Estado do Tocantins;

VII- firmar parcerias com entidades públicas e privadas para desenvolver pesquisa, produção textual e obras, que possam ser utilizadas como suporte pedagógico, sobre a História e Cultura Africana e Afro-brasileira;

VIII- promover palestras, cursos, seminários e fóruns com o objetivo de informar, capacitar e integrar os diversos segmentos sócio-educacionais sobre a questão étnico-racial;

IX- viabilizar recursos técnicos e financeiros para a promoção e fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades que compõem o Fórum;

X- promover campanhas visando a formação de uma sociedade que respeita e valoriza a diversidade étnico-racial.

*Parágrafo único.* O Fórum Permanente de Educação e Cultura Afro-Brasileira do Estado do Tocantins deverá tratar das questões relativas ao ensino superior, segundo o Parecer e Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 003/2004, que define as Políticas e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Edu-

cação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 3º Compõem o Fórum Permanente de Educação e Cultura Afro-Brasileira do Estado do Tocantins, o titular ou representante das seguintes instituições:

- I- Secretaria Estadual da Educação e Cultura;
- II- Secretaria da Segurança Pública;
- III- Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social;
- IV- Secretaria da Cidadania e Justiça;
- V- Fundação Cultural do Tocantins;
- VI- Polícia Militar do Estado;
- VII- Tribunal de Justiça do Estado;
- VIII- Ministério Público do Estado;
- IX- Associação Tocantinense dos Municípios do Estado do Tocantins - ATM;
- X- Defensoria Pública do Estado;
- XI- Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado;
- XII- Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Tocantins;
- XIII- Comissão de Direitos Humanos do município de Palmas;
- XIV- Instituições de Ensino da Educação Básica e Superior existentes no Estado;
- XV- órgãos públicos e entidades não-governamentais pertencentes aos movimentos negros e lideranças religiosas de matriz africana que trabalham com educação, juventude, gênero, cultura e arte, com vistas à valorização da população negra no Estado.

§ 1º Todos os representantes legais das instituições que integram o Fórum podem assumir cargos eletivos.

§ 2º Cada instituição indicará um titular e um suplente para participar do Fórum.

Art. 4º São direitos dos membros:

- I - votar e ser votado;
- II - tomar parte das assembleias gerais discutindo e votando;
- III - apresentar sugestões à diretoria ou assembleia.

Art. 5º São deveres dos membros:

- I- zelar pelo nome do Fórum e seguir o Estatuto;
- II - desenvolver com dedicação, o cargo ou comissão para o qual foi eleito;
- III - participar das assembleias do Fórum.

Artigo 6º O Fórum terá a seguinte estrutura:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 7º A Assembléia é o órgão máximo de deliberação do Fórum, nela tendo assento, com direito à voz e voto, os membros titulares, e na ausência destes, os respectivos suplentes das entidades formadoras deste fórum.

*Parágrafo único.* Compete à Assembléia:

- I- elaborar, aprovar, cumprir e avaliar os planos de ação;
- II- criar comissão ou departamento que lhe pareçam convenientes;
- III- apreciar orçamentos, balanços e balancetes;
- IV- eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- V- excluir membros do quadro social, quando estes ferirem os princípios ou imagem do fórum;
- VI- aprovar convênios, projetos e programas de financiamento;
- VII- aprovar o Estatuto do Fórum;
- VIII- aprovar a admissão de novos membros.

Art. 8º A Diretoria é o órgão colegiado, coordenativo e representativo.

Art. 9º A Diretoria será formada por 09 (nove) membros efetivos: Presidente, Secretário(a), Coordenador(a) de comunicação, Coordenador (a) de articulação, Coordenador(a) de Estudos e Pesquisas, Tesoureiro (a), 03 (três) Conselheiros fiscais e 02 (dois) Suplentes.

Art. 10. Os processos para apreciação do Fórum deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião ordinária, a fim de serem incluídas como ponto de pauta.

Art. 11. O Fórum poderá constituir Comissões especiais com finalidades específicas, objetivando o estudo das matérias a elas submetidas para exame.

Art. 12. O Fórum reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, sendo permitido a qualquer pessoa assisti-la, com direito à voz.

*Parágrafo único.* Define-se o termo, com direito à voz, a participação nos debates e propostas limitando a possibilidade de votação à deliberação do Fórum.

Art. 13. As reuniões do Fórum deverão ocorrer, seguindo as seguintes modalidades:

- I – Ordinárias;
- II – Extraordinárias.

Art. 14. As reuniões ordinárias serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado em reunião do Fórum.

Art. 15. As reuniões do Fórum obedecerão à seguinte ordem:

- I – leitura e aprovação da pauta;
- II – leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- III – informes;
- IV – ordem do dia;
- V – diversos;
- VI – encerramento.

Art. 16. As reuniões extraordinárias serão realizadas nos seguintes casos:

- I – por convocação do Presidente;
- II – por requerimento de um terço dos membros do Fórum.

Art. 17. A deliberação corresponde à tomada de decisão sobre um determinado assunto.

*Parágrafo único.* Quando necessário às deliberações plenárias do Fórum deverão ser sistematizadas sob a forma de Resolução sendo, a seguir, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, como instâncias de ação do Fórum Permanente Educação e Cultura Afro-brasileira.

Art. 18. O *quorum* para instalação do Fórum será de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Art. 19. As decisões do Fórum serão aprovadas exclusivamente por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 20. Os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos simultaneamente em Assembléia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 21. As eleições serão convocadas com 30 (trinta) dias de antecedência ao fim do mandato e anunciada em Assembléia Geral e divulgada por edital.

Art. 22. Extingue-se o mandato de membro do Fórum:

I – pela expiração do prazo legal;

II – por renúncia expressa;

III – por ausência em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 12 (doze) meses, sem justificativa adequada à Assembléia.

Art. 23. É criado o Fundo do Fórum Estadual de Educação e Cultura Afro-Brasileira como suporte financeiro, destinado ao financiamento de projetos e ações para cumprimento das finalidades do Fórum.

Art. 24. Constituem recursos do Fundo Fórum Estadual de Educação e Cultura Afro-Brasileira:

I - as dotações que lhe forem consignadas no Orçamento Geral do Estado;

II - as doações, legados auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

III - os repasses de fundos constitucionais, resguardadas suas normas e condições operacionais;

IV - as transferências e repasses da União;

V - os recursos provenientes de convênios firmados e empréstimos contraídos com finalidade específica.

Art. 25. O Fundo de Desenvolvimento Econômico é administrado pela Diretoria do Fórum Estadual de Educação Cultura Afro-Brasileira.

Art. 26. Os membros não respondem subsidiariamente por obrigações assumidas pela entidade ou por seus diretores.

Art. 27. Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não receberão gratificações de nenhuma natureza.

Art. 28. As regras relativas às eleições, prazos, atribuições dos órgãos e de seus componentes, instâncias, bem como as demais disposições para o perfeito funcionamento do Fórum, serão de responsabilidade da Plenária do Fórum, que deverá formular e aprovar o Estatuto do Fórum Permanente de Educação e Cultura Afro-Brasileira do Estado do Tocantins que deverá dispor sobre as referidas normas.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, 5 de maio de 2009.

**SOLANGE DUALIBE**

Deputada Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (Lei Federal 9.394/96), com as alterações trazidas pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, torna obrigatório incluir no currículo oficial da rede de ensino a temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Assim, com a finalidade de propor, subsidiar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar as políticas de implementação da LDB em todos os níveis e modalidades de ensino na rede pública e privada no Estado do Tocantins, trazemos a proposta de criar um Fórum Permanente de Educação e Cultura Afro-Brasileira no Estado do Tocantins. Este fórum será composto por representantes do poder público e da sociedade civil.

Dessa forma, o Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Assembléia Legislativa, tem o objetivo de criar um instrumento capaz de congrega os mais diversos segmentos da sociedade com o objetivo de acompanhar e subsidiar as ações afirmativas que contemplam o cumprimento destas Leis, no que diz respeito à implantação da cultura afro-brasileira no conteúdo programático das redes de ensino.

Sendo assim, ante a relevância da matéria, espero contar com o apoio dos demais Nobres Deputados para sua aprovação.

**Sala das Sessões**, 5 de maio de 2009.

**SOLANGE DUALIBE**

Deputada Estadual

## **PROJETO DE LEI Nº 97/2009**

**Torna obrigatória a divulgação de informação sobre o Índice de Infecção Hospitalar pelos hospitais da rede pública e privada de saúde do Estado.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º Os hospitais da rede pública e privada de saúde do Estado são obrigados a divulgar afixando, em lugar visível e de fácil acesso, informação atualizada sobre o Índice de Infecção Hospitalar verificado no estabelecimento.

§ 1º A informação mencionada no *caput* deverá ser elaborada e divulgada bimestralmente, dela devendo constar gráficos com a evolução dos índices de infecção hospitalar dos últimos doze meses.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por infecção hospitalar, também denominada institucional ou nosocomial, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital que se manifeste durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

Art. 3º Por determinação do Poder Executivo, os hospitais da rede pública e privada de saúde submeterão os dados mencionados nesta Lei ao órgão indicado, que os divulgará.

Art. 4º Aos que infringirem as disposições desta Lei aplicam-se as penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009.

**JOSÉ GERALDO**

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei é de observância constante de situações que são continuamente enfrentadas pelos órgãos de saúde pública estadual e da rede privada particular e da conveniada ao SUS.

Constantemente, somos obrigados a nos deparar com noticiários de jornais, revistas e de canais de televisão, relatando sobre mortes por infecção hospitalar. Na maioria dos casos, os que mais sofrem são os idosos e crianças, principalmente, os recém-natos.

A questão da infecção hospitalar é problema vultoso, disseminado, que atinge todos os hospitais do Estado, tanto os da rede pública quanto os privados, sendo certo que várias medidas vêm sendo tomadas a fim de se minorar a sua incidência. Por sua vez, o consumidor dos serviços de saúde fornecidos pelos hospitais têm o direito de saber de forma adequada e clara - conforme preceitua o art. 6º, incisos I e III, do Código de Defesa do Consumidor - se o estabelecimento no qual está se submetendo ao tratamento vem se empenhando e adotando medidas eficientes e sérias para reduzir os riscos aos pacientes.

É certo que tal medida, além de representar para o paciente a oportunidade de escolha por um hospital mais seguro, em cujas instalações estará menos suscetível a contaminação, também fará com que as instituições de saúde se empenhem cada vez mais na redução dos índices de infecção hospitalar, em face da publicidade negativa que tal divulgação poderá trazer.

Nós, enquanto parlamentares responsáveis, que fazemos as leis que regem este nobre Estado da Nação Brasileira, eleitos em sua maioria pelo povo mais humilde, não podemos fugir ao nosso dever de oferecer a esta população o direito a ter um tratamento de saúde digno e respeitável.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2009.

**JOSÉ GERALDO**

Deputado Estadual

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 100/2009

Dispõe sobre a revisão geral dos Subsídios dos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e altera a modalidade de remuneração dos servidores públicos deste Poder.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais, decreta:

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no percentual de 8%

(oito por cento) sobre os valores de seus subsídios, constantes no Anexo Único da Lei nº 1.904, de 17 de março de 2008, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º É alterada para “vencimento” a atual modalidade de remuneração dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, disposto na Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2009.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2009.

Deputado **FÁBIO MARTINS**

Relator

## Atas das Comissões

**REUNIÃO CONJUNTADA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

**6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa**

**Ata da Sexta Reunião Conjunta**

Às onze horas e trinta minutos do dia dezessete de março de dois mil e nove reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: César Halum, Cacildo Vasconcelos, Sandoval Cardoso, Fábio Martins, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira e Josi Nunes. Estavam ausentes os senhores Deputados: Marcello Lelis e Eduardo do Dertins. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente passou-se a Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Fábio Martins foi nomeado relator do Processo número 135/2009 e o senhor Deputado Iderval Silva foi nomeado relator do Processo número 136/2009. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTADA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

**6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa**

**Ata da Sétima Reunião Conjunta**

Às doze horas e vinte e quatro minutos do dia dezessete de março de dois mil e nove reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação,

Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: César Halum, Cacildo Vasconcelos, Sandoval Cardoso, Fábio Martins, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira e Josi Nunes. Estavam ausentes os senhores Deputados: Marcello Lelis e Eduardo do Dertins. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após a anuência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O senhor Deputado Fábio Martins devolveu o Processo número 135/2009 e o senhor Deputado Iderval Silva devolveu o Processo número 136/2009. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos Processos acima mencionados e encaminhados ao Plenário. Logo após, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTADAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

**6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa**

**Ata da Oitava Reunião Conjunta**

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos do dia sete de abril de dois mil e nove reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Fábio Martins, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Eduardo do Dertins, Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins, Toinho Andrade, José Geraldo e Solange Duailibe. Estava ausente o Senhor Deputado Sandoval Cardoso. O Senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após a anuência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Amélio Cayres foi nomeado relator do Processo número 167/2009; o Senhor Deputado Iderval Silva foi nomeado relator do Processo número 168/2009; o Senhor Deputado Fábio Martins foi nomeado relator do Processo número 179/2009; o Senhor Deputado César Halum foi nomeado relator do Processo número 180/2009 e o Senhor Deputado Cacildo Vasconcelos foi nomeado relator do Processo número 182/2009. Na Devolução de Matérias, o Senhor Deputado Raimundo Moreira solicitou que fosse apensado ao Processo número 168/2009, de autoria do Senhor Governador do Estado, o Processo número 186/2009, de sua autoria, que trata de assunto conexo. Após algumas ponderações do Senhor Presidente, a Sessão foi suspensa por até cinco minutos, em atendimento à solicitação da Senhora Deputada Josi Nunes, Líder do Governo e reaberta às dezoito horas e dez minutos. Em seguida o Senhor Presidente acatou a solicitação do Senhor Deputado Raimundo Moreira e deferiu o apensamento do Processo número 186/2009, ao Processo número 168/2009, de autoria do Senhor Governador do Estado. Logo

após, não havendo Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTADAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

**6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa**

**Ata da Nona Reunião Conjunta**

Às dezoito horas e dez minutos do dia sete de abril de dois mil e nove reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Fábio Martins, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Eduardo do Dertins, Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins, Toinho Andrade, José Geraldo e Solange Duailibe. Estava ausente o senhor Deputado Sandoval Cardoso. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, após a anuência dos membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matéria. O senhor Deputado Amélio Cayres devolveu o Processo número 167/2009; o senhor Deputado Iderval Silva devolveu o Processo número 168/2009; o senhor Deputado Fábio Martins devolveu o Processo número 179/2009; o senhor Deputado César Halum devolveu o Processo número 180/2009 e o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos devolveu o Processo número 182/2009. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos processos números: 167/2009, 179/2009, 180/2009 e 182/2009 e, em seguida, encaminhados ao Plenário. Na discussão do Processo número 168/2009, os Senhores Deputados Raimundo Moreira e César Halum solicitaram vistas em conjunto, as quais foram concedidas, pelo Senhor Presidente, pelo prazo regimental. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTADAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

**6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa**

**Ata da Décima Reunião Conjunta**

Às dezenove horas e cinquenta e quatro minutos do dia sete de abril de dois mil e nove reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos,

José Geraldo, Iderval Silva e Toinho Andrade. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Fábio Martins e Sandoval Cardoso. O Senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, após a anuência dos membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matéria. Os Senhores Deputados Raimundo Moreira e César Halum devolveram o Processo número 168/2009. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o Parecer do Processo acima mencionado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### 6.<sup>a</sup> Legislatura – 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa

#### Ata da Quinta Reunião Extraordinária

Às onze horas e quarenta minutos do dia dezessete de março de dois mil e nove reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Fábio Martins e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. Os senhores Deputados, Fábio Martins, Josi Nunes e Júnior Coimbra foram renomeados relatores dos Processos números 573/2008, 623/2008 e 690/2008, respectivamente. O senhor Deputado Fábio Martins foi nomeado relator dos Processos números 766/2008, 772/2008, 49/2009, 51/2009, 97/2009, 98/2009, 131/2009 e 134/2009; a senhora Deputada Josi Nunes foi nomeada relatora dos Processos números 714/2008, 725/2008, 769/2008, 770/2008, 781/2008, 006/2009, 50/2009, 53/2009, 85/2009, 90/2009, 99/2009, 120/2009, 122/2009 e 133/2009; o senhor Deputado Junior Coimbra foi nomeado relator dos Processos números 724/2008, 778/2008, 46/2009, 69/2009, 100/2009, 115/2009, 116/2009 e 129/2009; o senhor Deputado Amélio Cayres foi nomeado relator dos Processos números 723/2008, 42/2009, 71/2009 e 119/2009; o senhor Deputado Eduardo do Dertins foi nomeado relator dos Processos números 726/2008, 727/2008, 728/2008, 767/2008, 776/2008, 779/2008, 782/2008, 52/2009, 68/2009, 87/2009, 117/2009, 121/2009 e 130/2009; o senhor Deputado Angelo Agnolin foi nomeado relator dos Processos números 763/2008, 777/2008, 44/2009, 45/2009, 47/2009 e 101/2009; o senhor Deputado Raimundo Moreira foi nomeado relator dos Processos números 764/2008, 768/2008, 65/2009 e 118/2009; o senhor Deputado Dr. Zé Viana foi nomeado relator dos Processos números 765/2008, 780/2008, 88/2009, 89/2009, 102/2009, 103/2009, 114/2009 e 123/2009 e o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos foi nomeado relator dos Processos números 775/2008, 43/2008, 48/2009, 67/2009 e 86/2009. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### 6.<sup>a</sup> Legislatura – 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa

#### Ata da Sexta Reunião Extraordinária

Às doze horas e trinta e seis minutos do dia dezessete de março de dois mil e nove reuniu-se, extraordinariamente, a Co-

missão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Fábio Martins e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após anuência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O senhor Deputado Júnior Coimbra devolveu o Processo número 116/2009, o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos devolveu os Processos números 775/2008 e 86/2009; a senhora Deputada Josi Nunes devolveu o Processo número 133/2009, o senhor Deputado Fábio Martins devolveu o Processo número 134/2009 e o senhor Deputado Raimundo Moreira devolveu o Processo número 764/2008. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos Processos acima mencionados e encaminhados ao Plenário. Logo após, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

## REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### 6.<sup>a</sup> Legislatura – 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa

#### Ata da Sétima Reunião Extraordinária

Às nove horas e seis minutos do dia primeiro de abril de dois mil e nove, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Angelo Agnolin, Josi Nunes, Fábio Martins e Dr. Zé Viana. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Amélio Cayres e Raimundo Moreira. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após a anuência dos membros presentes, foi transferida para a reunião subsequente. Não havendo Expediente a ser lido e Distribuição de Matéria, passou se à Devolução de matéria. O senhor Deputado Dr. Zé Viana devolveu o Processo número 66/2009. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer do processo acima mencionado e encaminhado ao Plenário. Logo após, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimental. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### 6.<sup>a</sup> Legislatura – 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa

#### Ata da Oitava Reunião Extraordinária

Às dezoito horas e quinze minutos do dia sete de abril de dois mil e nove reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Raimundo Moreira, Josi Nunes, Fábio Martins, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos e Eduardo do Dertins. O Senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após a anuência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou se à Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Fábio Martins foi nomeado relator dos Processos números 154/2009, 171/2009 e 177/2009; o Senhor Deputado Amélio Cayres foi nomeado relator dos Processos números 155/2009 e 170/2009; o Senhor Deputado Dr. Zé Viana foi nomeado relator dos Processos números 156/2009, 172/2009 e

175/2009; o Senhor Deputado Eduardo do Dertins foi nomeado relator dos Processos números 157/2009 e 176/2009; a Senhora Deputada Josi Nunes foi nomeada relatora dos Processos números 158/2009 e 173/2009 e o Senhor Deputado Júnior Coimbra foi nomeado relator dos Processos números 169/2009 e 174/2009. Na Devolução de Matérias o Senhor Deputado Cacildo Vasconcelos devolveu o Processo número 067/2009; o Processo número 598/2007, relatado pela Senhora Deputada Solange Duailibe e o Processo número 088/2009, relatado pelo Senhor Deputado Dr. Zé Viana; o Senhor Deputado Fábio Martins devolveu o Processo número 675/2008, relatado pelo Senhor Deputado Paulo Roberto; o Senhor Deputado Raimundo Moreira devolveu o Processo número 065/2009 e a Senhora Deputada Josi Nunes devolveu o Processo número 122/2009. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o Parecer do Processo número 598/2007 e, em seguida, encaminhado à Comissão de Saúde e Meio Ambiente; foram lidos e aprovados os Pareceres dos Processos números: 675/2008, 065/2009, 067/2009, 088/2009 e 122/2009 e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

#### **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ÀS MARGENS DA UHE-LAJEADO E PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

##### **6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa**

##### **Ata da Segunda Reunião Ordinária**

Às quinze horas do dia vinte e oito de abril de dois mil e nove reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Especial para Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eli Borges, José Geraldo, Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos e o senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Presidente desta Casa de Leis. O Senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, lida e aprovada, foi subscrita pelos membros presentes. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: ofício número 06/2009, encaminhado ao Doutor Álvaro Lotufo Manzano, Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Tocantins, convidando-o a participar de reunião nesta Comissão no dia 28 do corrente, às 15 horas; ofício número 07/2009, encaminhado ao Senhor Doutor Joaquim Henrique Montelo Moura, Superintendente do IBAMA no Tocantins, convidando-o a participar de reunião nesta Comissão no dia 28 do corrente, às 15 horas; ofício número 08/2009, encaminhado ao Senhor Antonio Lopes Braga Júnior, Secretário Geral desta Casa de Leis, comunicando a confirmação da presença do Senhor Romero Magalhães Ledo, de 28 a 30 do corrente, nesta Capital e ofício número 09/2009, encaminhado ao Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Presidente desta Casa de Leis, solicitando a suspensão da Sessão Ordinária do dia 29 do corrente, pela manhã, para receber o Senhor Romero Magalhães Ledo, palestrante que fará exposição sobre o processo de licenciamento e implantação da piscicultura em sistema tanque-rede no Lago Itaparica, no Rio São Francisco-PE. Logo após, o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa o Doutor Álvaro Lotufo Manzano, Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Tocantins e o senhor Joaquim Henrique Montelo Moura, Superintendente do IBAMA no Tocantins, os quais fizeram uso da palavra. Em seguida, os

Senhores Deputados presentes fizeram as ponderações pertinentes, e ainda participaram da Reunião e fizeram uso da palavra o senhor Bartolomeu Alba Garcia, representante da Associação dos Amigos do Lago, o Doutor Sansão Batista, Procurador do IBAMA, o Doutor Benedito dos Santos Gonçalves e a Doutora Dorema Costa, Assessores Jurídicos desta Comissão. Após os agradecimentos, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando reunião extraordinária para o dia 29 do corrente às nove horas e trinta minutos. Para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

#### **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ÀS MARGENS DA UHE-LAJEADO E PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

##### **6.ª Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa**

##### **Ata da Terceira Reunião Extraordinária**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril de dois mil e nove reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Especial para Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental, no Plenário da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eli Borges, José Geraldo, Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Júnior Coimbra, Toinho Andrade, Fábio Martins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Zé Viana, Iderval Silva, Josi Nunes, Manoel Queiroz, Pastor Pedro Lima, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Stalin Bucar e Toinho Andrade. Participaram como convidados desta Comissão o Senhor Raul Filho, Prefeito de Palmas, o Senhor Roberto Jorge Sahium, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os Prefeitos dos Municípios impactados com a construção da UHE-Lajeado, além de representantes de outras Instituições. Após a suspensão da Sessão Ordinária o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa o Senhor Romero Magalhães Ledo, Prefeito de Itacuruba-PE, o Senhor Deputado Angelo Agnolin, Presidente desta Comissão, o Senhor Raul Filho, Prefeito desta Capital, o Senhor Roberto Jorge Sahium, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Senhora Deputada Solange Duailibe, Vice-Presidente desta Comissão, o Senhor Deputado Eli Borges, Relator desta Comissão, o Senhor Deputado Paulo Roberto, Primeiro-Secretário da Mesa Diretora desta Casa de Leis e o Senhor Deputado Stalin Bucar, Segundo-Secretário da Mesa Diretora desta Casa de Leis. Em seguida, fez uso da palavra o Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Presidente desta Casa de Leis e, logo após, passou a Presidência dos trabalhos ao Senhor Deputado Angelo Agnolin, Presidente desta Comissão. Logo após, o Senhor Deputado Angelo Agnolin fez um breve relato do curriculum do palestrante e passou a palavra ao Senhor Romero Magalhães Ledo, palestrante convidado desta Comissão, para falar sobre a implantação da piscicultura em sistema tanque-rede em grandes lagos. Após a palestra os Senhores Deputados presentes fizeram as ponderações pertinentes, bem como foi aberta a participação de alguns convidados para os questionamentos. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença do ilustre palestrante e dos demais convidados e encerrou a Reunião, devolvendo a palavra ao Presidente da Assembléia para dar continuidade à Sessão Ordinária. Para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**EXTRATO DE CONTRATO***\*Republicado por incorreção*

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº: 005/2009

PROCESSO Nº: 00142/2009

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Siemens Enterprise Communications –

Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda.

OBJETO: Aquisição de Serviços

VIGÊNCIA: 28/04/2009 a 27/04/2014.

VALOR CONTRATO: R\$ 30.944,08 (trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2009

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Gaguim – Presidente

Alessandro Carrer Gondim – Representante

Alberto Luiz França – Representante

**DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA**

Amélio Cayres – PR  
 Angelo Agnolin – DEM  
 Cacildo Vasconcelos - PP  
 Carlos Henrique Gaguim – PMDB  
 César Halum – DEM  
 Dr. Zé Viana - PSC  
 Eduardo do Dertins – PPS  
 Eli Borges – PMDB  
 Fábio Martins – PDT  
 Pastor Pedro Lima – PR  
 Iderval Silva – PMDB  
 José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB  
 Júnior Coimbra – PMDB  
 Luana Ribeiro – PR  
 Manoel Queiroz - PT  
 Marcello Lelis - PV  
 Paulo Roberto - DEM  
 Raimundo Moreira – PSDB  
 Raimundo Palito – PP  
 Sandoval Cardoso - PMDB  
 Solange Duailibe – PT  
 Stalin Bucar - PSDB  
 Toinho Andrade – DEM

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder do Governo: Josi Nunes  
 1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT  
 2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

**BLOCO – PSDB/PP/PTB**

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB  
 Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

**BLOCO – DEM/PSC**

Líder: Deputado César Halum – DEM  
 Vice-Líder: Toinho Andrade - DEM

**BLOCO – PR/PV**

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV  
 Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

**BLOCO – PPS/PDT/PT**

Líder: Deputada Solange Duailibe - PT

**BLOCO – PMDB**

Líder: Deputado Iderval Silva – PMDB

**DOE SANGUE!**



**VOCE PODE**

**SALVAR VIDAS!**

PROCURE O **HEMOTO** DIRETORIA DE SAÚDE  
Hemorrede do Estado do Tocantins